

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 82397/2020 – FLY nº 0333.0001535/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 06/2020, tipo menor preço, regime execução Global. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (quatro) PONTO DE ONIBUS**, sendo 02 (dois) na Av. Hormindo Alves Pereira, 01 (um) na Av. Paulo Prato, no bairro Jardim Universitário e 01 (um) na Av. Eurico Soares Andrade, no bairro Centro, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 030/2020/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 528/2020; a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, croqui de localização, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. **Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 24/04/2020 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 06 de Abril de 2020. Ana C. Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020.  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 078/2020 – Processo nº 82999/2020 – FLY Nº 0333.0002137/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, com serviços de troca de óleo para atender veículos lotados na Secretaria de Saúde, conforme CI nº 117/2020/SMS e solicitação nº 608/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.** O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Mais acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 27/04/2020 às 09:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 07 de Abril de 2020.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos  
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA.**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviços de iluminação externa e fornecimento de materiais de iluminação para atender o Estádio Luiz Soares Andrade, conforme CI nº 039/2020 e Solicitação nº 267/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. (Processo nº 80487/2019 Fly nº 0333.0010708/2019).

**DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto do certame licitatório será em até 12 (doze) horas a contar da solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Nova Andradina, cuja vigência será contados da assinatura do contrato pelo período de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão de Nova Andradina.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 16.332,80 (dezesseis mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

A despesa decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n. 682/2020

Proj.ativ.: 2.063 – Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes, Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – consignados no orçamento para 2020. (R\$13.852,80)

Empenho n. 683/2020

Proj.ativ.: 2.063 – Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes, Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica – consignados no orçamento para 2020. (R\$2.480,00)

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contado da assinatura do Contrato por um período de até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 23 de março de 2020.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte.  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**SILVA & AZAMBUJA LTDA**  
Edenir Batista Azambuja  
Contratado

**2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 018/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE DEFICIENTE FÍSICO**, resolvem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 018/2017, com a finalidade de decréscimo de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária e Cláusula Sexta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração original nº 018/2017, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão a conta Orçamentária 2020, da Dotação Orçamentária: 1 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0081 Subvenções Sociais.*

**CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

*O valor global correspondente para realização deste Termo de Colaboração nº 018/2017 passará de R\$105.605,76 (cento e cinco mil seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$98.269,68 (noventa e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo que o decréscimo será de R\$7.336,08 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), que será reduzido nas parcelas dos meses de Abril a Dezembro/2020, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.*

Nova Andradina, MS 07 de Abril de 2020.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal  
Concedente

Jose Ferreira Saraiva  
Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico  
Convenente

Julliana Caetano Ortega  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Concedente

**2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2017**

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE DEFICIENTE FÍSICO**, resolvem celebrar o 2º (segundo) Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2017, com a finalidade de transferência de recursos financeiros, em conformidade com o disposto na lei nº. 13.019/2014 e suas alterações e atendendo as deliberações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária e Cláusula Sexta - Do Repasse e Cronograma de Desembolso do Termo de Colaboração original nº 009/2017, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão a conta Orçamentária 2020, da Dotação Orçamentária: 131 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.1000 Subvenções Sociais.*

**CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

*O valor global correspondente para realização deste Termo de Colaboração nº 009/2017 passará de R\$369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), para o valor de R\$415.580,02 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e oitenta reais e dois centavos), sendo que o aumento será de R\$45.980,02 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e oito centavos), que será repassado em parcelas no mês de Abril à Dezembro/2020, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.*

Nova Andradina, MS 07 de Abril de 2020.

José Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal  
Concedente

Jose Ferreira Saraiva  
Associação Nova Andradinense de Deficiente Físico  
Convenente

Julliana Caetano Ortega  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Concedente

**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 133/2019, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIAIS, DOS QUAIS NÃO SÃO REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E/OU EXCESSO DE DEMANDA, PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SUS**, tendo como FORNECEDOR a empresa DI VIANA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 22.979.158/0001-98- vigência 14/06/2019 à 13/06/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 13 de Março de 2020.

Arion Aislan de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Ordenador de Despesa JULLIANA CAETANO ORTEGA, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:81135/2020  
b) Licitação Nr.:15/2020  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 14/02/20  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.

CONTRATADO: REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES VALOR DA DESPESA: R\$ 23.942,20 (vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 11.705,50 (onze mil setecentos e cinco reais e cinquenta centavos)

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 50.860,85 (cinquenta mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos)

BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais)

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 3.906,90 (três mil novecentos e seis reais e noventa centavos)

MEDIONERIA E S ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 10.721,20 (dez mil setecentos e vinte e um reais e vinte centavos)

LATICINIOS CAMBY LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 17.005,00 (dezesete mil e cinco reais)

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 20.756,35 (vinte mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

F A DE JESUS VALOR DA DESPESA: R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais)

MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 13.972,80 (treze mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

DATA: 14/02/20

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 30/03/2020, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 068/2020 – processo administrativo n.º 82516/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 128, considerando-o DESERTO, referente: Aquisição de Materiais para o projeto “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes”, com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades do Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, conforme CI nº 044/2020 e solicitação 223/2020, pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 30 de março de 2020.

*Julliana Caetano Ortega*

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Ordenadora de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 80784/2019**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO Nº 80784/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: VERA LUCIA MARIO EIRELI-ME, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 03 de Abril de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**

Secretário. Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 04, 07 de Abril de 2020.**

*Dispõe sobre a Aprovação do Fechamento do Conselho Tutelar.*

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária do dia 03 de Março de 2020, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.112 de 19 de Março de 2013, Resolve:

**Art. 1º.** Aprovar o Fechamento do Conselho Tutelar em razão do COVID-19, segundo o decreto nº 2470, de 16 de Março de 2020, sobre as medidas temporárias no enfrentamento da pandemia. Art.4º “ De forma excepcional com o unico objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate a propagação do corona virus (2019-nCor), determino a suspensão, enquanto permanecer o estado de emergencia pelo corona virus, porém o órgão passará a restringir o atendimento ao público em casos de urgencia/ emergencia não havendo desassistencia, avaliando os casos mais graves, no entanto sendo realizados através do plantão (67) 9.8427- 6600 e e-mail: conselho.tutelar@pmna.ms.gov.br. (anexo)

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 07 de Abril de 2020.

**Elisabete Zanetti Guerreiro**  
Presidente do CMDCA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA, MARLI COSIM DE OLIVEIRA, REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES, F A DE JESUS, LATICINIOS CAMBY LTDA, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, MEDIONERIA E S ARAUJO, BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 15/2020, a saber:

5986-BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
77	PÃO FRANCÊS: COM CASCA CROCANTE E INTERIOR MACIO; PREPARADO COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR, 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL L; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DESCARTÁVEL; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES TAMBÉM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PADARIA GABRIELA	UN	127.800,00	0,64	81.792,00
Total do Fornecedor:						<b>81.792,00</b>

6699-F A DE JESUS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
78	PÃO PARA HOT-DOG; alongado, superfície macia, lisa, brilhante com miolo consistente e sedoso; composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó; 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de água; 1,8g de fermento biológico, 0,05g de antimfo; pesando aproximadamente 100g por unidade, validade mínima 06 dias a contar da data de entrega; embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3.029, de 16/04/99) e (port.593, de 25/08/99); portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	BOM SABOR	UN	15.800,00	0,85	13.430,00
Total do Fornecedor:						<b>13.430,00</b>

5695-I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	ACHOCOLATADO EM Pó pct 400 g com certificação do órgão sanitário competente. Na data entrega, a data de validade do produto não deverá exceder 50% da data de validade no rótulo ou embalagem.	CELLI	PCTE	1.090,00	2,71	2.953,90
14	BALA MOLE MASTIGAVEL, PACOTE COM 700GR. SABORES SORTIDOS. INGREDIENTES: Açúcar, Glicose, Leite desnatado, Soro de leite, Gordura vegetal, Creme de leite, Massa de cacau, Sal, Coco ralado, Emulsificante mono e diglicérides de ácidos graxos comestíveis, Estabilizante lecitina de soja, corante natural caramelo, Aroma idêntico ao natural de rum, Aroma idêntico ao natural de coco, Aroma idêntico ao de baunilha, Umectante glicérica. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SANTA FE	PCTE	127,00	6,73	854,71
19	Batata frita processada; composição básica gordura vegetal; sal refinado; sabor natural; palha; pesando 1 kg; com validade de 4 meses a	FREETAZ	PCTE	278,00	20,09	5.585,02

	partir da entrega; acondicionado em embalagem plástica, atóxica, flexível, termosselada, contendo 1 kg;							
37	COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo, os copos devem conter gravado de forma indelevel: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	COPOSUL	PCTE	2.950,00	2,60	7.670,00		
43	DOCE DE LEITE; SIMPLES; TABLETE; composto de leite e açúcar, validade mínima 09 meses a contar da entrega embalagem apropriada; caixa papelão com 50 unidades, pesando 30g cada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-354, de 04/09/97 e rdc 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa	SANTA HELENA	CX	88,00	22,30	1.962,40		
56	LEITE CONDENSADO, embalagem lata com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	MARAJOARA	LATA	800,00	3,42	2.736,00		
58	Leite integral, conservado em embalagem longa vida, com estabilizantes citrato de sódio e/ou tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico. Após aberto conservar em geladeira e consumir em até 48h, inspecionado pelo S.I.F. - caixa com 12 (doze) unidades com 01(um) litro cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	MANA	CX	40,00	37,15	1.486,00		
64	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MARIA	UN	400,00	3,10	1.240,00		
67	MARGARINA SEM SAL pote com 500 gramas, livre de gordura trans, de boa qualidade, similar a Doriana, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura./SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	DORIANA	PTE	1.090,00	4,75	5.177,50		
71	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS.	GUAPORE	PCTE	1.470,00	1,86	2.734,20		
Total do Fornecedor:							<b>32.399,73</b>	

6261-JCHAGAS ALIMENTOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	ABOBORA CABOTIA IN NATURA, TAMANHA UNIFORME E COLORADO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG.	360,00	1,69	608,40
3	ABOBORINHA TIPO PAULISTA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.	CEASA	KG.	340,00	2,49	846,60

9	AMENDOIM PCT 500G TIPO 1, descascado, cru, selecionado, miúdo, com certificação do órgão sanitário competente. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	PONZAN	PCTE	130,00	4,33	562,90
16	BANANA NANICA IN NATURA de ótima qualidade, compacta firme coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	CEASA	KG	1.205,00	2,30	2.771,50
18	BATATA BINGE FRESCA, de ótima qualidade, compacta firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações	CEASA	KG	423,00	2,33	985,59
20	BETERRABA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.	CESA	KG.	520,00	2,83	1.471,60
24	CANELA CASCA, EMBALAGEM PACOTE COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNPPA.	DONANA	PCTE	195,00	1,09	212,55
25	CANELA P6 PACOTE COM 10G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA CNPPA.	DONANA	PCTE	195,00	1,09	212,55
26	CANJICA BRANCA - PCT 500G TIPO 1, certificação do órgão sanitário competente, data da entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	PONZAN	PCTE	530,00	1,72	911,60
30	CEBOLA, IN NATURA, MÉDIO, 1ª QUALIDADE, NATURA. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.	CEASA	KG	490,00	2,14	1.048,60
31	CENOURA, IN NATURA, NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPPA.	CEASA	KG.	590,00	2,78	1.640,20
34	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	DONANA	PCTE	380,00	2,30	874,00
36	COCO RALADO, EMBALAGEM PACOTE COM 100G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES 12/78 DA CNPPA.	INGA COCO	PCTE	662,00	1,88	1.244,56
40	COXA E SOBRECÓXA, DE FRANGO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA N.5504/99 E RESOLUÇÃO RDC N. 13 DE 02/01/2001. Na data da entrega, a data de validade do produto não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	BIG FRANGO	KG.	870,00	7,59	6.603,30
46	FARINHA DE MANDIOCA; seca, fina, ligeiramente torrada; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 quilograma do produto; suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações	RIO	PCTE	360,00	3,18	1.144,80

	posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
47	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PCT 5 KG, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em pacote com 05 kg.	LINDA	PCTE	500,00	11,10	5.550,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL absorvente, folha dupla, 100% fibras de celulose, medindo (30 à 35) x (30 à 35)cm, reciclável e biodegradável, PACOTE com 50 UNIDADES.	MAXIM	PCTE	1.010,00	1,88	1.898,80
55	LARANJA PERA MADURA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, ISENTO DE SUJEIRA E PARASITA E LARVAS, RACHADURAS E CORTES DE PERFURAÇÕES.	CEASA	KG	1.370,00	2,23	3.055,10
57	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM CARTOLINADA CONTENDO 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 83/2000 ANVISA.	INGA COCO	UN	275,00	2,27	624,25
60	LINGUIÇA FRESCA MISTA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELLO	KG	255,00	12,39	3.159,45
70	MILHO EM CONSERVA EMBALAGEM COM 300G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO GRGÃO COMPETENTE.	DEZ	LATA	670,00	2,31	1.547,70
75	OVOS DE GALINHA, BRANCO, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 gramas cada, acomodados em bandeja de papelão com 12 unidades, acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura. /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	SAO CARLOS	DUZ	960,00	4,03	3.868,80
82	PIRULITO SABOR E CORANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI, COLORIDO ARTIFICIALMENTE - PACOTE COM 50 UNID.	SIMONETTO	PCTE	147,00	6,28	923,16
89	SALSICHA, DE CARNE DE BOI, PARA HOT DOG, EMBALAGEM DE 3 A 5 KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	REZENDE	KG	900,00	6,50	5.850,00
Total do Fornecedor:						<b>47.616,01</b>

5988-KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
10	AMIDO DE MILHO (MAISENA), nutricional mínima 85 de carboidratos e valor calórico de 300 kcal em 100g, embalagem caixa de 1kg deve conter data de fabricação, prazo de validade, de acordo com resolução 12/78 cnpa.	GUAPROE	CX	180,00	5,28	950,40
32	CHA MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIAO	CX	740,00	2,29	1.694,60
41	CRAVO INDIA, EMBALAGEM PACOTE COM 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNPNA.	KELLI	PCTE	333,00	1,30	432,90

42	CREME DE LEITE TRADICIONAL, EMBALAGEM: COM 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	MOCOCA	CX	610,00	2,00	1.220,00
45	EXTRATO TOMATE, SIMPLES, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJEIRAS E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM LATA COM ENVASAMENTO A VÁCUO EMBALAGEM COM 840G. Na data de entrega a data de validade do produto não deverá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	QUERO	LATA	500,00	5,89	2.945,00
48	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM Pó; composto de pirofosfato ácido de sódio; bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio; com validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em frasco / lata hermeticamente fechada contendo 100 GRAMAS do produto; suas condições deverão estar de acordo com a nta-81, decreto 12486 de 20/10/78 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	CAIPIRA	LATA	268,00	1,90	509,20
50	FUBÁ MIMOSO PCT 1 KG TIPO 1, embalagem sem danos com data de validade de fácil visualização, data da entrega a data de validade do produto não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	DONANA	PCTE	380,00	1,89	718,20
83	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM PACOTE COM 500G.	GUAPROE	PCTE	325,00	2,60	845,00
88	SAL IODADO DE MESA, CONTENDO SAL DE IODO NÃO TÓXICO, NA DOSAGEM MÍNIMA DE 10MG E MÁXIMA DE 15MG DE IODO POR 1 KILO DE SAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, EMBALAGEM PACOTE DE 1KG.	5 ESTRELA	PCTE	315,00	1,00	315,00
Total do Fornecedor:						<b>9.630,30</b>

6115-LATICINIOS CAMBY LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
59	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS, ENVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO (2.244, DE 04/06/97), MERCOSUL - INST. NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	CAMBY	PCTE	10.930,00	2,85	31.150,50
84	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO INTEIRO, PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAMBY	KG	240,00	38,00	9.120,00
Total do Fornecedor:						<b>40.270,50</b>

6721-MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 kg, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, SIF, informações do produto e data de validade- obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica com 5 kg, com data de validade com fácil visibilidade	ESTRELA	PCTE	698,00	9,85	6.875,30
27	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO MOIDA PCT 1 KG, sem osso, embalagem plastica de 1 kg, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem	NATURAFRIG	KG	1.780,00	17,40	30.972,00

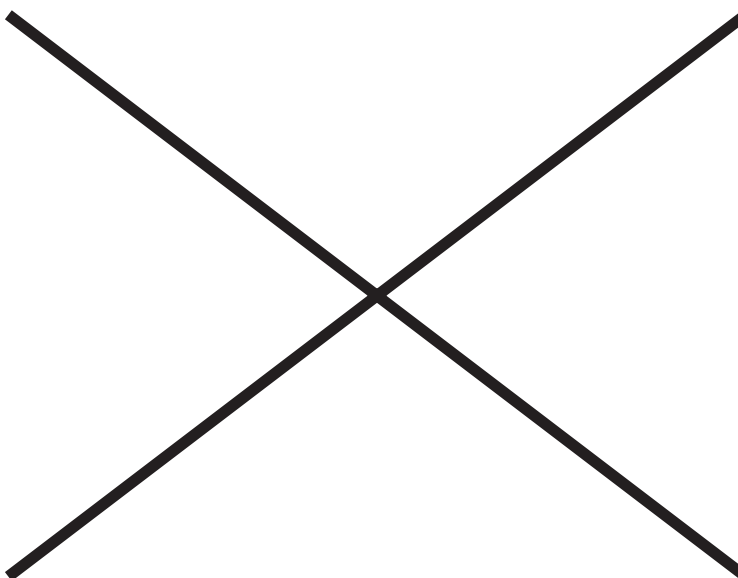
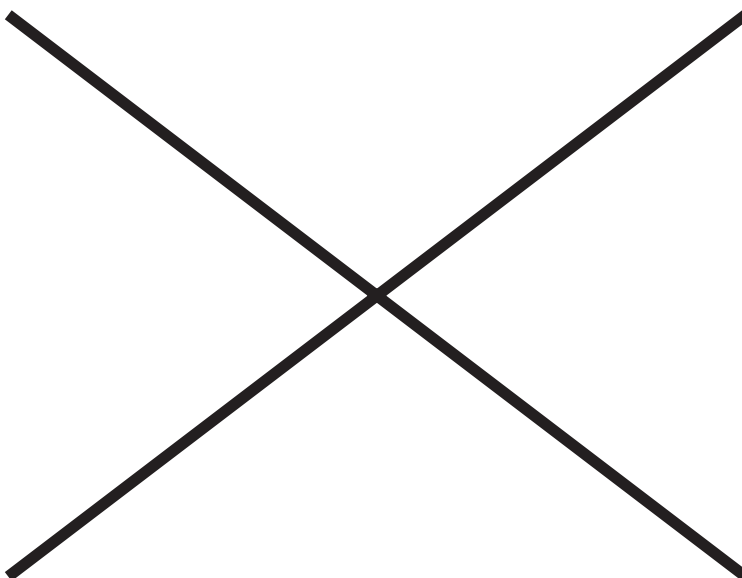
pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.						
Total do Fornecedor:						37.847,30

5993-MEDIONERIA E S ARAUJO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
73	MUSSARELA de leite de vaca, em embalagem plástica de 1kg, sem danos com data de validade não inferior a 12 meses e de fácil visualização e com certificação do órgão de inspeção sanitária. De boa qualidade.	FRIMESA	KG	1.150,00	21,88	25.162,00
Total do Fornecedor:						25.162,00

4853-REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
12	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PCT 5 KG, em sua composição de no máximo de 5% de Barriga Branca Máximo, 12% de umidade (Max), 6 mm comprimento Mínimo, 40% de branura (min), 94% Grãos Inteiros, (min), 1,8 mm, espessura Máxima, 100% Polimento (min), de boa qualidade, equivalente ou superior ao ZAELI. CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL, de acordo com o que estabelece a LEI nº 9.972, de 25 de maio de 2000, e com o DECRETO nº 6.268 de 23 de novembro de 2007.	BOA SAFRA	PCTE	635,00	9,95	6.318,25
13	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, embalagem vidro com 820g, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente.	LA PREFERIDA	VD	315,00	8,85	2.787,75
15	BALÃO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, Nº 7, LISO, COR BRANCA, VERDE ESCURO, AMARELO, AZUL CLARO E VERMELHO COM DATA DE VALIDADE - PACOTE COM 50 UNIDADES	SAO ROQUE	PCTE	305,00	8,50	2.592,50
21	BISCOITO DE ÁGUA E SAL; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DALLAS	PCTE	1.800,00	2,84	5.112,00
22	BISCOITO DOCE VARIADOS 400g, maisena, leite, coco ou maria, embalagem dupla 1ª linha pct 400 g com certificação do órgão sanitário competente; data de validade não inferior a 12 meses na data da entrega...	DALLAS	PCTE	1.760,00	2,85	5.016,00
23	BOMBOM DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJÁ, 21,5 G PO UNIDADE. Saco com 50 unidades de bombons. Composição: Ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico: bicarbonato de sódio e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN.	SONHO DE VALSA	PCTE	60,00	35,00	2.100,00
38	COPO PLÁSTICO DESCARTAVEL, EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, COR BRANCO, CAPACIDADE 300ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA E QUANTIDADE, CONFORME NORMA NBR 14.865 E 13.230 DA ABNT.	KEROCOPO	PCTE	2.390,00	4,67	11.161,30
44	ERVILHA CONSERVA HIDRATADA EMBALAGEM COM 500G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	QUERO	UN	520,00	2,90	1.508,00
51	GELATINA Pó, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PACOTE COM 85G.	BRETZKE	PCTE	1.290,00	0,75	967,50

62	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS PCT 500G, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	DALLAS	PCTE	2.140,00	2,18	4.665,20
63	MACARRÃO PARAFUSO PCT500G COM OVOS, submetido o processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Data da entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rótulo ou embalagem.	DALLAS	PCTE	2.140,00	2,18	4.665,20
72	MISTURA PARA BOLO, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 450G CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / OU AGRICULTURA.	DALLAS	PCTE	315,00	3,20	1.008,00
74	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM PLÁSTICA COM VOLUME DE 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 - ANVISA.	CONCORDIA	UN	940,00	3,78	3.553,20
81	PIPOCA DOCE TOTTADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 80 GRAMAS. INGREDIENTES - Milho canjicado e açúcar.	JAPONESA	PCTE	760,00	1,89	1.436,40
85	QUEIJO RALADO, PARMESÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ITALAC	PCTE	740,00	4,90	3.626,00
86	REFRESCO EM Pó, adoçado colorido e aromatizado artificialmente, com 02% de polpa de fruta desidratada, anti-umectante, regulador de acidez, não contém glúten, sabores variados, pacote com 30 gramas.	FRUCTUS	PCTE	7.710,00	0,65	5.011,50
90	SARDINHA EM CONSERVA, ÓLEO COMESTÍVEL, LATA COM NO MÍNIMO 130G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	NAVE	LATA	960,00	2,99	2.870,40
Total do Fornecedor:						64.399,20

5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	ABACAXI TIPO PÉROLA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA..	CEASA	UN	600,00	5,00	3.000,00
4	ACELGA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA.	CEASA	KG	350,00	5,20	1.820,00
7	ALFACE CRESPA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	CEASA	MAÇO	297,00	4,20	1.247,40
8	ALHO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA	CEASA	KG	220,00	17,80	3.916,00



	O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.						
11	APRESUNTADO em embalagem plástica sem danos com data de validade de fácil visualização e com certificação do órgão de inspeção sanitária.	LEBON	KG	660,00	12,59	8.309,40	
17	BATATA DOCE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	CEASA	KG.	210,00	2,40	504,00	
28	CARNE BOVINA DE 1º COXAÓ MOLE, embalagem plástica - sem osso, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio	NATUR AFRIG	KG	320,00	27,90	8.928,00	
29	CARNE BOVINA DE 2º EM PEDAÇOS, sem osso, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio	NATUR AFRIG	KG.	1.300,00	23,50	30.550,00	
33	CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSTO POR CEBOLINHA E SALSINHA FRESCAS, 1º QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE QUEIMADURAS. CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300G	CEASA	MAÇO	325,00	3,15	1.023,75	
35	CHUCHU IN NATURA, de primeira qualidade com grau de maturação tal que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e lavas sem rachaduras.	CEASA	KG	460,00	2,90	1.334,00	
39	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA IN NATURA, MOLHO - INTEIRO, VERDE APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA. CADA MAÇO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS	CEASA	MAÇO	310,00	4,50	1.395,00	
49	FRANGO CONGELADO, EMBALADO COM 1,5KG A 1,8KG CADA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPA 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA.	BELLO	KG	1.010,00	7,79	7.867,90	
52	GENGIBRE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	CEASA	KG.	103,00	8,98	924,94	
53	GOIABA VERMELHA IN NATURA, TIPO A, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	CEASA	KG.	270,00	6,50	1.755,00	
61	MAÇÃ IN NATURA VERMELHA, NACIONAL, TAMANHO EXTRA MÉDIO, GRUPO 1, CLASSE 04 A 09, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	CEASA	KG.	1.210,00	5,70	6.897,00	
65	MAMÃO IN NATURA, HAVAI, TIPO A, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	CEASA	KG	1.210,00	3,50	4.235,00	
66	MANDIOCA DESCASCADA IN NATURA, TIPO AMARELA, COR PRÓPRIA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, AROMA IMPRÓPRIO, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	DO BETINHO	KG	160,00	4,81	769,60	
68	MELÂNCIA IN NATURA, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRMA ISENTA DE SUEIRAS, INSETOS, PARASITAS E LARVAS SEM RACHADURAS.	CEASA	KG.	1.210,00	2,49	3.012,90	
69	MELÃO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	CEASA	KG	1.210,00	3,54	4.283,40	

	PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.						
76	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM COM 500G, FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS	PADEIR INHO	PCTE	610,00	4,90	2.989,00	
79	PEITO DE FRANGO PCT 1 KG, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura, /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Data de entrega, data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem.	BELLO	KG	1.060,00	9,25	9.805,00	
80	PEPINO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	CEASA	KG.	210,00	2,82	592,20	
87	REPOLHO IN NATURA DE PRIMEIRA, TIPO VERDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	CEASA	KG	548,00	1,89	1.035,72	
91	TOMATE SALADA IN NATURA, in natura, ótima qualidade, compacto firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos e parasitas e larvas, rachaduras, e cortes e perfurações.	CEASA	KG	825,00	4,39	3.621,75	
92	VAGEM IN NATURA, NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENNA.	CEASA	KG.	160,00	6,39	1.022,40	
Total do Fornecedor:						<b>110.839,36</b>	

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RECURSOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO.

UNIDADE 09: SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;

Fonte de Recurso: 100 – Detalhamento: 000 Rec. não especificados nas Sub Fontes;

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Código Reduzido: 133, 142, 145, 148 e 162;

Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção e Enc. c/ Gab. da Secretaria de Assist. Social;

Proj./Ativ.: 2.211 – Manutenção e Enc. c/ CONVIVER

Proj./Ativ.: 2.212 – Manutenção e Enc. c/ Banda Municipal GV;

Proj./Ativ.: 2.219 – Manutenção e Enc. c/ AABBB

Proj./Ativ.: 2.225 – Manutenção e Enc. c/ Conselho Tutelar;

RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

UNIDADE 10: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.1109 – Material de Consumo;

Código Reduzido: 09, 16 e 20;

Proj./Ativ.: 2.202 – Manutenção e Enc. c/ CRAS;

Proj./Ativ.: 2.203 – Manutenção e Enc. c/ CREAS

Proj./Ativ.: 2.204 – Manutenção e Enc. c/ SCFV

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 14 de Fevereiro de 2020

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesa

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

976.474.541-53

**EQUIPE DE APOIO:**

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO  
367.867.211-68  
WELINTON BACHEGA BRITO  
EQUIPE DE APOIO  
023.555.441-31  
ELIANE ROSELI FONSECA  
EQUIPE DE APOIO  
465.856.301-06  
ANA CRISTINA G. DOS SANTOS  
EQUIPE DE APOIO  
994.206.271-87  
CLAUDIO SANCHES  
EQUIPE DE APOIO  
237.827.651-68

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

Representante: REGINALDO GUILHERME MORAIS MARQUES, CPF nº 778.007.961-91

Fornecedor

MEDIONERIA E S ARAUJO

Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 065.167.658-47

Fornecedor

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Representante: VALDIR GOMES PEREIRA, CPF nº 357.363.721-34

Fornecedor

F A DE JESUS

Representante: FABIANA ARAUJO DE JESUS, CPF nº 043.967.751-30

Fornecedor

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

Representante: WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO, CPF nº 962.551.101-68

Fornecedor

LATICINIOS CAMBY LTDA

Representante: RICARDO PEREIRA VIEIRA, CPF nº 012.649.441-01

Fornecedor

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 481.635.111-68

Fornecedor

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA

Representante: IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR, CPF nº 639.209.561-68

Fornecedor

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Representante: FREDERICO J. CORTEZ CALUX, CPF nº 519.686.651-53

Fornecedor

BENEDICTO PEREIRA FILHO & CIA LTDA

Representante: BENEDICTO PEREIRA FILHO, CPF nº 926.438.921-00

Fornecedor

Republicado por incorreção

DECRETO Nº. 2.488, de 6 de Abril de 2020.

**Dispõe sobre normas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) estabelecidas nos Decretos 2.470/2020 e 2.472/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória 926, de 20 de março de 2020, e o Decreto 10.282, de 20 de março de 2020, expedidos pelo Presidente da República;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os estabelecimentos privados do Município de Nova Andradina poderão voltar a exercer as suas atividades, **facultativamente**, a partir do dia 7 de abril de 2020, pelo período das 7h até às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, e das 7h às 13hs, aos sábados, desde que preencham os requisitos abaixo:

**I** – Assinar termo de compromisso de que respeitará este decreto e as normas municipais, conforme modelo constante no anexo I deste Decreto;

**II** - disponibilizar álcool gel 70% para usuários, em local sinalizado;

**III** - informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos;

**IV** - reforçar as medidas de higienização das superfícies dos bens;

**V** – fazer demarcação no chão de distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre elas;

**VI** – controlar a entrada de pessoas no estabelecimento para que não supere a quantidade de demarcações existentes no chão;

**VII** – Disponibilizar máscaras para seus empregados e colaboradores de acordo com as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde;

**§1º** Os bares, conveniências, sorveterias, restaurantes e lanchonetes, no prazo de 45 (noventa) dias, contados do dia 07.04.2020, poderão funcionar desde que observe, entre outras coisas, o §1º do artigo 4º do Decreto 2.470, de 16 de março de 2020 e a organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas.

**§2º** Nos hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, farmácias, padarias, postos de combustíveis, restaurantes, agências bancárias e consultórios médicos será permitida a estadia de, no máximo, 30 pessoas por vez, ocasião em que deverão organizar as filas fora e dentro do estabelecimento com o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre os usuários.

**§3º** Fica vedada a utilização da área de convivência social dos hotéis, pousadas, motéis e congêneres, sendo imprescindível, após a estadia, desinfetar o ambiente seguindo a higienização básica e as recomendações dos entes públicos de saúde e OMS.

**§4º** Salão de beleza, clínica de estéticas, cabelereiros e barbeiros somente poderão realizar atendimento de um cliente por estabelecimento, com horário previamente agendado a fim de não formar a fila.

**§5º** Nas academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico será permitida a estadia de, no máximo, 1 pessoa a cada 10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), ocasião em que deverão organizar o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre os usuários.

**§6º** Nas igrejas será permitida a estadia de, no máximo, 1 pessoa a cada 10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), ocasião em que deverão organizar o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre os usuários e fornecer máscaras para seus empregados, colaboradores e fiéis de acordo com as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde.

**§7º** O termo de compromisso especificado no inciso I deste artigo devidamente assinado deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, mediante recibo.

**Art. 2º** Os estabelecimentos privados abaixo que não estão sujeitos à limitação de horário constante no *caput* do artigo anterior para funcionarem são:

**I** – Os discriminados no artigo 3º do Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020;

II - Os hipermercados, supermercados, mercados, açougues, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas, farmácias, distribuidores de gás, lojas de venda de água mineral, padarias, postos de combustíveis, agências bancárias, consultórios veterinários, consultórios médicos, consultórios odontológicos não estéticos (urgentes), escritório de contabilidade, escritórios de advocacia e escritórios de engenharia civil e arquitetura;

III - As lanchonetes, pizzarias, restaurantes e os estabelecimentos alimentícios congêneres de pronto consumo poderão manter seu funcionamento até às 19h, sendo a partir deste horário permitido o funcionamento interno para realizar somente a entrega mediante delivery;

IV - As indústrias de alimentos e medicamentos, bem como usina sucroalcooleira;

V - Os hotéis, pousadas, motéis e congêneres;

VI - A Casa do Migrante, asilos, lar de adoção e estabelecimentos congêneres;

VII - As mecânicas e borracharias para atender veículos públicos e os estabelecimentos previstos

neste artigo;

VIII - Os restaurantes, mecânicas e borracharias localizados em beiras de estradas;

IX - As construtoras, pedreiros, encanadores e congêneres, assim como os estabelecimentos de pessoas jurídicas que trabalham diretamente com obras de construção civil;

X - As academias, centro de ginástica e estabelecimentos de condicionamento físico até às 18h;

XI - A igreja e as atividades religiosas de qualquer natureza até às 19h;

XII - Os estabelecimentos bancários;

XIII - As Conveniências, bares e estabelecimentos que prepondera somente a venda de bebidas alcoólicas até às 19h;

XIV - As sorvetarias e congêneres até às 19h;

XV - Os outros que vierem a ser definidos em ato conjunto expedido pelas Secretarias Municipais de Saúde e Finanças e Gestão.

Art. 3º Está suspenso o funcionamento das feiras, pelo prazo de 45 (noventa) dias, contados do dia 07.04.2020.

Art. 4º Aos domingos, as lanchonetes, pizzarias, restaurantes e os estabelecimentos alimentícios congêneres de pronto consumo poderão manter seu funcionamento interno para realizar somente a entrega mediante delivery.

Art. 5º As Farmácias, os postos de combustíveis, hotéis, motéis e congêneres, as pessoas jurídicas estabelecidas no Distrito Industrial de Nova Andradina, bem como os estabelecimentos discriminados no artigo 3º do Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020 poderão manter suas atividades aos domingos, desde que limitada a 50% (cinquenta) por cento do funcionamento por turno.

Parágrafo único. Aos domingos fica vedado o funcionamento de estabelecimentos que prepondera somente a venda de bebidas alcoólicas, ainda que conste no alvará de localização e funcionamento outras atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas que estão autorizadas a funcionar.

Art. 6º Para os fins do disposto neste decreto, será levado em consideração a atividade predominante exercida pelo estabelecimento privado, ainda que conste no alvará de localização e funcionamento outras atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas que estão autorizadas a funcionar.

Art. 7º Todos deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste decreto e o descumprimento delas acarretará responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos previstos em lei.

Parágrafo único. Os casos de descumprimento deste decreto deverão ser informados à autoridade competente a fim de apurar se houve infringência ao Código Penal, notadamente os artigos 267 e 268.

Art. 8º Ficam revogados o artigo 6º, o artigo 6º-A e o artigo 7º do Decreto 2.473, de 21 de Março de 2020.

Art. 9º Fica revogado o inciso IV o artigo 4º Decreto 2.470, de 16 de Março de 2020.

Art. 10º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvidas as demais secretarias, de acordo com a área de atuação.

Art. 11 Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto 2.470, de 16 de março de 2020, no Decreto 2.472, de 19 de março de 2020 e no Decreto 2.473, de 21 de março de 2020 que não foram revogadas expressamente.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de abril de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO I DO DECRETO 2.488, DE 6 DE ABRIL DE 2020

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, representante legal da pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_ declaro que respeitarei o Decreto Municipal 2.470, de 16 de Março de 2020, Decreto Municipal 2.473, de 21 de Março de 2020, Decreto Municipal 2.488, de 6 de abril de 2020 e todas as demais normas municipais, bem como que estou ciente de que o desrespeito poderá acarretar sanções administrativas (interdição do estabelecimento, multa, cassação do alvará e/ou suspensão do alvará), sanções civis (reparação de danos) e criminais (artigos 267 e 268 do Código Penal).

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos, sendo que estou ciente de que a sua falsidade acarretará sanções penais.

Assinatura

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 774/20 Data: 01/04/2020

Licitação: Processo: 81933/20, Pregão: 044/2020, Ata nº.: 33/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.26.00.00.00.01.1 - Material Elétrico e Eletrônico

Valor Total do Empenho: 5.280,00 (cinco mil duzentos e citema reais)

Credor: 7275 R. D. VELANI - ELETRICA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 033/2020 (Licitação Nº : 44/2020-PR).

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 772/20 Data: 01/04/2020

Licitação: Processo: 81933/20, Pregão: 044/2020, Ata nº.: 33/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.26.00.00.00.01.1 - Material Elétrico e Eletrônico

Valor Total do Empenho: 13.355,06 (treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 033/2020 (Licitação Nº : 44/2020-PR).

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 771/20 Data: 01/04/2020

Licitação: Processo: 81933/20, Pregão: 044/2020, Ata nº.: 33/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.26.00.00.00.01.1 - Material Elétrico e Eletrônico

Valor Total do Empenho: 8.715,45 (oito mil setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)

Credor: 6364 CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 033/2020 (Licitação Nº : 44/2020-PR).

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 773/20 Data: 01/04/2020

Licitação: Processo: 81933/20, Pregão: 044/2020, Ata nº.: 33/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.361.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.26.00.00.00.01.1 - Material Elétrico e Eletrônico

Valor Total do Empenho: 16.093,30 (dezesseis mil noventa e três reais e trinta centavos)

Credor: 4826 DILUZ COMERCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA.

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME ATA DE REGISTRO Nº 033/2020 (Licitação Nº : 44/2020-PR).

## Mato Grosso do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 770/20 Data: 01/04/2020

Licitação: Processo: 81816/20, Pregão: 046/2020, Ata nº.: 35/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.1 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Valor Total do Empenho: 13.272,00 (treze mil duzentos e setenta e dois reais)

Credor: 314 JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA

Objeto:  
Contratação de empresa para fornecimento de combustível, com a finalidade de atender indenização com o abastecimento de veículo próprio do servidor em viagem oficial, devidamente comprovada com diária, por um período de 12 (doze) meses, Conforme Ata de Registro de Preços nº 035/2020. (Licitação Nº : 46/2020-PR)



Instrução Normativa nº 004/2020

**Instítui o Plano de Trabalho da Controladoria Geral do Município de Nova Andradina/MS para o Exercício de 2020.**

**A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, no uso das atribuições legais, nomeada pela Portaria nº 290/2019 e com autorização concedida pelo parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 231/2019;

CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Municipal nº 231 de 04 de Abril de 2019, e do Decreto nº 2.317 de 31 de Julho de 2019 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução do exercício de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Sistema Interno do Município de Nova Andradina/MS no exercício 2020.

Art.2º O Plano de Trabalho, anexo, estabelece as ações a serem desenvolvidas pelo órgão Central Controle e as Unidades Setoriais de Controle Interno – de Cidadania e Assistência Social; da Educação, Cultura e Esportes; da Saúde; da Infraestrutura, de Planejamento e Administração; de Finanças e Gestão; de Meio Ambiente Des. Integrado e de Serviços Públicos.

Art. 3º As Unidades Setoriais deverão desenvolver suas atividades de forma a obter os resultados necessários à implementação do Sistema Interno do Município de Nova Andradina, devendo articular-se com o Coordenador-Geral de Controle Interno.

Art.4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina/MS, 03 de Março de 2019.

**Christiane Aparecida Tosti**  
Controladora Geral

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**

**PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2020.**

**APRESENTAÇÃO**

O Sistema de Controle Interno no Município de Nova Andradina/MS, foi instituído através da Lei Complementar nº 231, 04 de Abril de 2019, regulamentado através do Decreto nº 2.317 de 31 de julho de 2019.

A portaria nº 290 de 30 de maio de 2019, nomeou como Controladora-Geral a Sr.ª Christiane Aparecida Tosti.

Para reestruturação e melhor organização foram instituídas as Unidades Setoriais de controle interno, através da Portaria nº 085 de 27 de Fevereiro de 2020, designando os servidores responsáveis pela função de Controlador de cada Unidade Setorial de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Saúde: Sr(a). Nilva Aparecida de Paula, CPF nº 366.168.421-34 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania: Sr(a). Megui Marri Wruck de Souza Santos, CPF nº 039.558.171-05 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Sr(a). Rafaela Ballesterio Izidorio, CPF nº 013.553.421-63 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Sr(a). Catiely de Moraes Souza de Oliveira, CPF nº 001.446.711-90 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração: Sr(a). Welinton Bachega Brito, CPF nº 023.555.441-31 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: Sr(a). ANDREIA RODRIGUES GUISONI, CPF nº 982.671.161-68 e, servidor(a) municipal;

- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Des. Integrado: Sr(a). NILDA REGINA BARROS MACIEL, CPF nº 559.136.951-00 e, servidor(a) municipal;
- Unidade Setorial da Secretaria Municipal de Serviços Públicos: Sr(a). Rodrigo Henrique de Oliveira, CPF nº 024.810.041-67 e, servidor(a) municipal;

**DA ATUAÇÃO**

Conforme previsto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 231/2019 sobre regulamentação do sistema de controle interno, utilizará como técnicas de trabalho, mediante atuação dos públicos de sua área de atuação:

- relatórios de auditorias;
- inspeções;
- pareceres;

**PLANO DE TRABALHO**

Com entrada em vigor da lei complementar nº 231/2019, que regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, houve a necessidade de se estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura em atendimento às competências e responsabilidades previstas.

Nesse sentido, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação à equipe passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela Administração Pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

Este Plano de Trabalho especifica as atividades a serem desenvolvidas pelo órgão central do Sistema de Controle Interno e pelas Unidades Setoriais de Controle Interno, os trabalhos são de responsabilidade de cada controlador setorial, podendo em sua execução serem auxiliados por outros servidores municipais, conforme a necessidade dos serviços.

A presente versão do Plano de Trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas na medida das possibilidades das Unidades, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste Plano, continuarão a serem executadas.

Há que se considerar ainda, que possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente.

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas Legislações específicas, mas também orientadas nas Instruções Normativas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul no exercício de 2020, recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

**AÇÕES PREVISTAS NO EXERCÍCIO DE 2020**

**1- COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE.**

**A) Execução Orçamentaria e Financeira**

**Empenhos/ Liquidar/ Pagamento:**

Acompanhar mensalmente, por amostragem posição dos empenhos, liquidações e pagamentos, bem como ainda os que possam se tomar restos a pagar.

**Diárias:** Verificar por amostragem se o valor e objetivo das diárias cedidas está atendendo legislação.

**Suprimento de Fundos -** Verificar por amostragem e aplicação do recurso atendeu a legislação.

**Evolução das Receitas, Despesas/Operações de Crédito/Dívida Fundada/Renúncia de Receita**

Orientar e fiscalizar a execução das receitas, despesas bem como as operações de créditos.

**Tesouraria – Conciliação Bancária.**

Verificar por amostragem, a posição da conciliação bancária de pelo menos 06 (seis) contas correntes sendo, vinculadas, do Município e ou seus Fundos;

**Patrimônio Público.**

Verificar o patrimônio municipal se está em concordância com contábil, analisar sobre baixa, incorporação, alienação entre outros.

**B) Avaliação do cumprimento dos Limites**

**Educação/Fundeb**

Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério

**Saúde.**

Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências

**Pessoal**

Analisar o índice de gastos com pessoal dentro Lei de Responsabilidade Fiscal, e realizar monitoramento junto Departamento de Recursos Humanos. As análises se darão por amostragem as contratações/convocações/nomeações/aposentadoria ao mês, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior.

**Do repasse do Duodécimo ao Poder Legislativo Municipal**

Verificar se o valor do Duodécimo está sendo repassado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, bem como se o valor está dentro do limite Constitucional.

**C) Prazos legais****Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO:**

Acompanhar a publicação bimestral e a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RREO relativos ao exercício de 2020.

**Relatório de Gestão Fiscal - RGF:**

Acompanhar a publicação quadrimestral e bem como a integridade e confiabilidade dos demonstrativos relativos ao RGF relativos ao exercício de 2020.

**SICOM - Balançetes Mensais para o Tribunal de Contas do Estado do MS.**

Acompanhar e verificar o envio dos Balançetes ao TCE/MS, bem como se estes estão sendo feitos dentro do prazo estipulado e se estão sendo impressos e arquivados mensalmente junto ao Departamento de Contabilidade.

**SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal**

Acompanhar e verificar se a remessa dos documentos através do SICAP ao TCE/MS está sendo enviada dentro dos prazos estipulados.

**D) Licitação/ Contratos/ Termos Aditivos**

Analisar os Processos Licitatórios, junto Departamento de Compras e Licitações e Assessoria do Executivo com elaboração de Relatório Preliminar a ser encaminhado as partes, no caso de irregularidade, (Executivo, Departamento de Compras e Licitações, e Assessoria do Executivo) para contraditório e ou para simples conhecimento ou providências. As análises se darão por amostragem nos processos, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior a contratação.

**E) PPA/LDO**

Avaliação da programação orçamentária e financeira mediante avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e efetivadas na execução orçamentária e financeira.

**F) Transparência Pública**

Fiscalizar, acompanhar, incentivar e cobrar a aplicação da Lei da Transparência Pública em todos os setores da Administração Pública, monitorando o Portal da Transparência do Município, bem como da execução de melhorias no Acesso à Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011).

**G) Informações Encerramento do Exercício**

Iniciar levantamentos necessários para o encerramento do exercício, efetuar comunicações internas sobre a necessidade de eventuais correções de rumo por parte dos Gestores tais como redução de gastos, limitação de empenhos ou não alcance dos índices e ou limites constitucionais.

**H) Auxílio ao Controle Externo**

Auxiliar e acompanhar auditorias realizadas no município pelo controle externo.

**I) Plano de Trabalho.**

Elaborar e Aprovar o Plano de Trabalho para o exercício de 2021 das atividades do Controle Interno.

**J) Relatórios de Controle Interno**

Elaboração dos relatórios anuais de controle interno que integram o processo de prestação de contas anual do município e de gestão, cumprir com as obrigações impostas; relatório das atividades relacionadas aos trabalhos de controle interno será quadrimestral e encaminhado ao Prefeito Municipal.

**2- Unidades Setoriais de Controle Interna - USCI**

DAS COMPETÊNCIAS de cada e Unidades Setoriais de Controle Interna - USCI da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Conforme Portaria n.º 85 de 27 de Fevereiro de 2020, foram designados servidores para responder pela função de Controlador das Unidades Setorial de Controle Interna - UGCI.

As Unidades Setoriais têm como competência:

- I. assegurar a observância da legislação geral e específica e cumprir, no âmbito de atuação de respectivo órgão ou entidade, as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema de Controle Interno;
- II. elaborar planos de trabalho anual de cada unidade setorial;
- III. executar os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação conforme previsto no plano de trabalho;
- IV. acompanhar e controlar as atividades de pagamento da folha de pessoal das áreas que são correlatas;
- V. utilizar as técnicas de trabalhos, como o controle, a inspeção, relatórios de auditorias e pareceres;
- VI. comunicar à Unidade Setorial de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada nos procedimentos de sua área de atuação;
- VII. cumprir determinação legais e demais normas vigentes de controle interno.

As Unidades Setoriais do Controle Interno deverão realizar, especificamente, os seguintes trabalhos no Exercício de 2020:

- a) Unidade Setorial da Saúde;

DESCRIÇÃO	MESES	
	1º SEM	2º SEM
FARMÁCIA BÁSICA	05	2020
CEM – Centro de Especialidades Médicas		09 2020

- b) Unidade Setorial Cidadania e Assistência Social;

DESCRIÇÃO	MESES	
	1º SEM	2º SEM
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POR MEIO DE CONVÊNIO N° 28637/2018	06	2020
PROCESSO N° 77965/2019, AQUISIÇÃO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS		11 2020

- c) Unidade Setorial da Educação, Cultura e Esportes;

DESCRIÇÃO	MESES	
	1º SEM	2º SEM
MERENDA ESCOLAR	06	2020
TRANSPORTE ESCOLAR		11 2020

- d) Unidade Setorial da Infraestrutura;

DESCRIÇÃO	MESES	
	1º SEM	2º SEM
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – BAIRRO CAMPO VERDE	06	2020
CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVENÇÕES		11 2020

- e) Unidade Setorial de Planejamento e Administração;

DESCRIÇÃO	MESES	
	1º SEM	2º SEM
VELÓRIO MUNICIPAL	06	2020
CEMETERIO MUNICIPAL		11 2020

- f) Unidade Setorial de Finanças e Gestão;

DESCRIÇÃO	MESES	
	1º SEM	2º SEM
REVISÃO VEICULO OFICIAL TRAILBLAZER GABINETE - CONTRATO 260/2019	06	2020
EXCEL ORIENTAÇÃO E CONSULTORIA – CONTRATO 284/15		11 2020

- g) Unidade Setorial de Meio Ambiente Des. Integrado;

DESCRIÇÃO	MESES	
	1º SEM	2º SEM
Construção do barracão no viveiro. Processo: 72616/2019 - Contrato: 225/2019.	06	2020
Operação e manutenção do Aterro Sanitário. Processo: 70528/2019 - Contrato: 123/2019		11 2020

- h) Unidade Setorial Serviços Públicos;

DESCRIÇÃO	MESES	
	1º SEM	2º SEM
LIMPESA MANUTENÇÃO PRAÇAS E LOGRADOUROS PROCESSO: 71543/2019	06	2020
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS, ASSEMBLHADOS, CEDIDOS, DOADOS E OUTROS QUE ESTEJAM À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, CONTRATO N° 011/2020, PROCESSO: 78524/19.		09 2020

**CONCLUSÃO**

As atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e aos Secretários das pastas envolvidas nos sistemas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

Nova Andradina/MS, 03 de Março de 2020.

**Christiane Aparecida Tosti**  
Controladora Geral

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.900.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 19/2020 - PR</b>
	Processo Administrativo: 22/2020 Processo de Licitação: 22/2020 Data do Processo: 23/03/2020
Folha: 1/1	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.668/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2020  
 b) Licitação Nr.: 19/2020-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 08/04/2020  
 e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA SEREM ENTREGUES AOS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAUANA, NA SEMANA DA PÁSCOA.

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfo. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	
- 000727 - FERNANDA GOERGEN ROWER	1	0,0000	6.237,00	
	1		6.237,00	

Nova Andradina, 6 de Abril de 2020.

\_\_\_\_\_  
 NORBERTO FABRI JUNIOR